



Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Educação da Assembleia da República

Assunto: Petição n.º 190/XV/1.a - Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português - Pedido de informação

Tendo sido solicitados pela Comissão de Educação da Assembleia da República (AR) para emitirmos opinião sobre a Petição apresentada, vimos agora dar resposta a essa solicitação. No entanto, começamos por referir o seguinte:

- a) A discussão desenvolvida não correspondeu ao que seria desejável, dado o período de férias que se interpôs no tempo em tivemos que produzir este documento.
- b) O tema em apreço é bastante controverso. Isso mesmo ficou patente na discussão interna que foi possível desenvolvermos, tendo envolvido todos os elementos dos três órgãos desta Associação (Mesa da Assembleia, Conselho Fiscal e Direção).
- c) Tendo em conta a alínea anterior, decidimos enviar um **documento que apresenta os argumentos a favor e contra** aquilo que é argumentado pelos peticionários, uma vez que pensamos que, quanto mais informação/argumentos houver na discussão a desenvolver, melhor e mais fundamentadas serão as decisões a tomar por quem de direito, no caso concreto pelos deputados da Comissão de Educação da AR.

I - POSIÇÃO CONTRÁRIA À PETIÇÃO

A - PRESSUPOSTOS DA AVALIAÇÃO EXTERNA

1. O sistema de avaliação externa constitui-se como parte integrante do currículo, tendo como referenciais os documentos curriculares em vigor, designadamente, as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), os mesmos documentos curriculares que os professores tomam como referência no seu trabalho de desenvolvimento do currículo em sala de aula; é, igualmente, um momento de desenvolvimento curricular complementar ao desenvolvimento curricular implementado na sala de aula;
2. As provas de avaliação externa podem ter uma variedade de funções e de contributos para o sistema educativo, sem os quais não é possível aferir a nível nacional os desempenhos dos alunos e assegurar a evolução da qualidade do sistema educativo, das escolas, das práticas pedagógicas e das aprendizagens dos alunos;
3. Neste sentido, poderão assumir, igualmente, funções de, nomeadamente, regulação sistémica, informação para a implementação de políticas educativas, autorregulação das escolas, dos professores e dos alunos, melhoria das aprendizagens, balanço de aprendizagens, certificação de aprendizagens e de seleção; as provas de avaliação externa não se substituem ao processo de avaliação pedagógica contínua em sala de aula, mas constituem-se como complementares à avaliação desenvolvida em sala de aula, no sentido de fornecerem a professores e a alunos informações específicas e aferidas com o todo nacional sobre as áreas e domínios de conhecimentos e competências em défice, ou ainda pouco desenvolvidos e consolidados e que permitam implementar estratégias de melhoria das aprendizagens;

Os relatórios produzidos pelo IAVE são disso exemplo, pela identificação e divulgação de áreas mais consolidadas ou de maior fragilidade nas aprendizagens através da análise dos resultados dos exames e das provas. A este propósito recomendamos a leitura/análise dos seguintes documentos:



https://iave.pt/wp-content/uploads/2022/12/Relatorio-Provas-de-Afericao_Resultados-Nacionais_2022_Final.pdf

(Provas de Aferição do Ensino Básico, 2022 - Resultados Finais)

https://iave.pt/wp-content/uploads/2020/02/Relat_ES_2010_2016_LV.pdf

(Relatório Nacional 2010-2016 - Exames Finais Nacionais, Ensino Secundário)

https://iave.pt/wp-content/uploads/2021/09/Estudo-Diagnostico-das-Aprendizagens_Volume-III_Final.pdf

(Estudo diagnóstico das Aprendizagens, Volume III - Descrição qualitativa dos desempenhos)

https://iave.pt/wp-content/uploads/2021/09/relatorio_PFC_3C_2015_2019_28_04_low.pdf

(provas finais do 3º Ciclo, 2015-2019)

4. Por outro lado, a partir da análise dos resultados da avaliação externa ficamos a conhecer como o currículo se encontra a ser desenvolvido em todas as escolas e regiões do país, de forma a alocar recursos ou formação específica às escolas com desempenhos menos bons;

5. A questão da equidade é também fundamental no que diz respeito à avaliação externa. Esta tem como função, também, assegurar uma maior equidade entre alunos e entre escolas, prevenindo situações de desigualdade sistemática na atribuição de classificações internas inflacionadas;

6. As provas de avaliação externa não contribuem, de forma alguma, para o estreitamento do currículo, “obrigando” os professores a um treino formatado dos alunos para um teste. As provas de avaliação externa pretendem avaliar, não apenas conhecimentos factuais, mas também competências mais complexas, operacionais e de diferentes níveis de complexidade cognitiva, de acordo, aliás, com o previsto nos documentos curriculares de referência, nomeadamente o PASEO. O desenvolvimento de um processo de aprendizagem estruturado e coerente durante todo o percurso escolar dos alunos providenciará, também, o desenvolvimento de estratégias complexas que os alunos possam demonstrar em sede de avaliação externa mas que não se esgotem nesse fim, embora contribuindo para ele.

Assim, a melhor preparação dos alunos para a realização de uma prova de avaliação externa é, sem qualquer dúvida, o (bom!) trabalho realizado ao longo de 2-3 anos, nas diferentes disciplinas.

B - AVALIAÇÃO EXTERNA: ANTES, DURANTE E APÓS A PANDEMIA

1. Quadro resumo das situações verificadas antes, durante e no pós-pandemia (novas regras relativas à realização dos exames nacionais, recentemente aprovadas):

Até ao início da pandemia (2019/2020)	Entre 2020/2021 e 2023/2024	Após 2024/2025
Eram obrigatórios 4 exames para concluir o ensino secundário: - 11º Ano: Duas disciplinas bienais - 12ª Ano: Português + disciplina trienal	Os Exames Nacionais não são obrigatórios para conclusão do ensino secundário, sendo apenas realizados para serem utilizados como Provas de Ingresso ao Ensino Superior	Será obrigatória a realização de 3 exames para concluir o ensino secundário, sendo estes: - Português - Dois exames à escolha
Os Exames Nacionais tinham um peso de 30% na classificação final da disciplina.	Os Exames Nacionais realizados não têm qualquer peso na classificação final da disciplina.	Os Exames Nacionais terão um peso de 25% na classificação final da disciplina.



Da análise destas diferentes realidades, salienta-se:

a) a diminuição do peso da classificação da prova de exame nacional na disciplina, de 30% para 25%, entre os períodos pré e pós-pandemia;

b) a diminuição do número de exames obrigatórios a serem realizados pelos alunos, de 4 para 3, entre os períodos pré e pós-pandemia.

2. Quadro resumo das provas de exame nacional como provas de ingresso no Ensino Superior:

Até 2024	A partir de 2025
Peso das provas de ingresso da nota de candidatura entre 35% a 50%.	Peso das provas de ingresso da nota de candidatura entre 45% a 60%
Cada curso exige no mínimo uma prova de ingresso	Cada curso exige no mínimo duas provas de ingresso
	A ponderação atribuída a cada prova de ingresso pode variar no cálculo da nota de candidatura, sendo essa variação entre 15% a 30%.

Da análise destas duas realidades, salienta-se:

a) o aumento do número de provas de ingresso obrigatórias, de uma para duas;

b) o aumento do peso das provas de ingresso na nota de candidatura, em detrimento de outros critérios, nomeadamente a média final interna dos alunos.

C - ANÁLISE DETALHADA DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO

1. No primeiro parágrafo é referido "...que muitos alunos terão de realizar quatro exames (algumas universidades vão pedir a realização de três provas)."

Comentário: se excetuarmos o caso do curso de Medicina, que nas diferentes universidades solicitava até agora a realização de 3 exames (Biologia e Geologia / Física e Química / Matemática), e nesse caso, a manterem-se esses critérios, os alunos que pretendam candidatar-se a este curso teriam de realizar a prova de Português, contabilizando 4 exames, a generalidade dos restantes cursos não apresentam esta situação. Assim, pensamos que o problema aqui não reside no número de exames que todos os alunos têm que realizar no final do ensino secundário como provas de acesso, mas no facto de existir um curso que exige esses 4 exames, ao contrário dos restantes. Por isso, mais uma vez pretende-se reduzir a realidade do todo, ao curso de Medicina, como se não houvesse "mais mundo" para além deste curso.

<https://www.dges.gov.pt/guias/indarea.asp?area=38>

(índice de cursos na página da Direção-Geral do Ensino Superior)

2. É referido que "A realização de muitos exames, envolve grande carga de trabalho, disponibilidade e empenho. Isto, no final de dois anos letivos intensos, exigentes e desafiantes."

Comentário: deverá ter-se em conta que os alunos realizarão 3 exames, de facto, mas realizarão, por Lei, no máximo, 2 exames no mesmo ano letivo, no 11º ano ou no 12º ano, e apenas 1 exame no outro ano letivo, dependendo das suas escolhas.

3. É referido que "Ora, esta grande pressão sobre os estudantes pode provocar certos problemas mentais tais como a ansiedade e a depressão. Não é descabido realçar que as estatísticas mostram que a ansiedade e a depressão têm vindo a aumentar consideravelmente entre os alunos do secundário e da universidade."

Comentário: em que estudos científicos se baseiam os autores da Petição, para relacionarem o impacto da realização dos exames nacionais e o aumento de problemas mentais nos alunos que realizaram essas provas? Por



isso, se este é um argumento para que a prova de exame nacional de Português seja extinta, parece-nos algo que carece de demonstração, até porque, a ser verdade, a situação manter-se-á com a realização das outras duas provas.

4. É referido que "Outro aspeto a salientar é que no sistema português os exames controlam o sistema educativo e minimizam o trabalho realizado durante três anos nas escolas secundárias."

Comentário: sobre este argumento, que também carece de demonstração, remetemos para a leitura do ponto A6. Vamos até mais longe, uma vez que, não fora a prova de avaliação externa de Biologia e Geologia, especificamente, e temos a certeza que muitos alunos do país nunca teriam, certamente, aulas de trabalho prático/laboratorial/experimental como preconizado nos documentos orientadores da disciplina. Tememos que, mesmo assim, muitos alunos continuem a não ter o **direito** a esse tipo de aulas.

5. É referido que "Não deixa de ser relevante aqui realçar algumas comparações com certos países europeus como a Dinamarca, Reino Unido e Países Baixos, que adotaram outros sistemas de acesso ao ensino superior tanto ou mais eficazes do que o existente em Portugal."

Comentário: a APPBG integra um projeto Erasmus onde se inclui a Associação de Professores de Biologia da Dinamarca. Curiosamente, este é um país em que a seleção dos alunos, no que respeita ao seu trajeto escolar, se faz de forma muito mais precoce do que em Portugal, por exemplo, sendo aqui permitida maior permeabilidade entre os vários percursos. Assim, aconselhamos alguma prudência com aquilo que se deseja, não centrando os argumentos apenas na parte que interessa à questão.

6. É referido que "Fica aqui o registo de que a Dinamarca, um dos países com um dos melhores sistemas de ensino da Europa, inclui na candidatura uma carta de motivação. Isto é significativo porque mostra a importância que dá à dimensão do ser, à pessoa, e não apenas às notas, como ocorre em Portugal."

Comentário: durante 12 anos os alunos foram avaliados nas suas várias dimensões, incluindo "a dimensão do ser". Lembramos aqui o exemplo da introdução da "entrevista" como critério de seleção dos alunos para a universidade, no curso de medicina, no ano de 1991, logo abandonada no ano seguinte. Porquê? Fica a pergunta...

Além disso, surpreende-nos o facto de se questionar a pertinência do número de exames a serem realizados, mas ao mesmo tempo nada ser dito sobre o facto de que a classificação obtida nas provas de exame para fins de ingresso no ensino superior ter passado a gozar de maior valorização.

7. É referido que "Essa melhoria passa por rever as Aprendizagens Essenciais, o programa dessa disciplina, fazendo alterações relevantes que garantam melhores aprendizagens."

Comentário: quantas vezes teremos que "albardar o burro à vontade do dono", até que os resultados sejam aqueles que alguns pretendem? É o documento orientador que garante as "melhores aprendizagens"? E quais são essas "melhores aprendizagens"? Quantos programas/AE deveremos produzir para satisfazer todos?

8. É referido que "Em suma, consideramos que os estudantes devem realizar apenas os exames de acesso ao curso e não quatro obrigatórios."

Comentário: não é verdade que sejam 4 exames obrigatórios, de acordo com a nova realidade recentemente aprovada, mas 3 exames obrigatórios. A questão da relevância do exame de Português, em nossa opinião, prende-se com os factos já enunciados em B, nomeadamente nos seus pontos 3, 4 e 5.

Neste ponto da discussão convém salientar o facto de que a prova de exame de Português vai passar a ser a **única** a ser realizada por **todos** os alunos do ensino secundário a nível nacional, sendo aquela que permitirá fazer a "fotografia" completa do sistema, independentemente do aluno, da escola, da região do país, da escola



pública/privada, entre outros aspetos. Certamente, para quem se preocupa com o todo e não apenas com a parte, o sistema ficará muito mais pobre sem essa "fotografia de conjunto", com consequências previsíveis e outras imprevisíveis, futuramente.

A título de exemplo, veja-se as classificações na disciplina de Biologia e Geologia durante os anos da pandemia, para se perceber facilmente o que nos esperaria se voltássemos a essa realidade. Ou comparem-se os resultados das classificações na disciplina de Biologia e Geologia (com exame), com a disciplina de Biologia 12 (sem exame), para se perceber o tipo de regulação exercida pela existência de uma prova de exame nacional. Porque o facto de um professor/escola sobrevalorizar as suas classificações, impacta no conjunto de todos os alunos que estão no mesmo nível de ensino das restantes escolas do país.

9 - Tendo em conta o texto da petição em discussão, não nos parece válido que se alegue “ansiedade e depressão” com a realização dos exames, como argumento para os querer abolir, ou seja, não nos parece que os peticionários tenham demonstrado, com provas, a verdade dos factos alegados.

A educação contribui para a construção de uma capacidade humana cada vez mais necessária: a resiliência. E essa, a resiliência, que é a capacidade pessoal de superar o stress e as adversidades que vão surgindo ao longo da vida, vai-se fortalecendo quando somos confrontados com desafios que nos colocam em situações adversas e desafiadoras. Os exames nacionais, no secundário, onde os alunos são adolescentes/pré-adultos, são, a nosso ver, uma das situações que podem ser consideradas desafiadoras e criadoras de um nível de ansiedade bom, que foca, que concentra, que dirige os esforços individuais, e que, mais do que avaliar seja o que for, dá força ao aluno para superar futuros desafios, tira-os das redomas protetoras em que muitas vezes os colocámos. Um aluno ser resiliente, é ser capaz de criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, desenvolver atitudes de reflexão metódica, ter abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança. Se não começar nesta idade a ser submetido a situações de stress e ansiedade, quando é que o aluno vai ser preparado para o “mundo real” que mais tarde vai encontrar?

10 - Ainda que, em 2018, no relatório da avaliação feito pela OCDE ao projeto-piloto da flexibilidade curricular, apresentado ao Governo português, o seu coordenador Andreas Schleicher tenha mostrado a sua discordância sobre o modelo de exames vigente em Portugal, por sua vez, na mesma altura, uma outra equipa da OCDE, que avaliou o ensino superior em Portugal, considerou que o atual regime de acesso fornece aos alunos “um mecanismo transparente de admissão” e dá ao Governo “um forte mecanismo para influenciar” este setor.”

11 - Os exames são entidades reguladoras do sistema. Esta visão foi tentada com as provas de aferição que, sendo desvalorizadas, não cumpriram a sua missão. O peso que é atribuído aos exames conduz, pelo menos nas disciplinas em que acontecem, à preocupação de cumprimento dos programas nas suas diferentes vertentes.

12 - Consideramos como uma falsa questão os professores lecionarem tendo o exame por objetivo. Se o fizerem convenientemente, não resultará daí grande problema porque, cada vez mais, os exames têm vindo ao encontro dos objetivos da aprendizagem.

D - CONCLUSÃO

Por tudo o que foi anteriormente apresentado, pensamos que a decisão recentemente tomada pelo Ministério da Educação/Governo é equilibrada e leva em conta, além de outros, certamente, vários dos aspetos que foram referidos no corpo deste documento, pelo que a nossa posição é contrária às intenções manifestadas nesta Petição.



II - POSIÇÃO FAVORÁVEL À PETIÇÃO

A - ARGUMENTOS QUE FUNDAMENTAM O APOIO AO CONTEÚDO DA PETIÇÃO

1 - É inegável que as decisões políticas sobre a avaliação do ensino básico e secundário levantam questões de grande relevo. Relativamente aos exames nacionais do ensino secundário, que para a maioria dos cidadãos parecem consensuais, representam um ponto final da escolaridade obrigatória. Podem, assim, servir de avaliação dos alunos, articulados com o acesso ao ensino superior, e de monitorização do sistema educativo. Mas podemos considerar que isto acarreta alguns problemas, desde logo o facto de os exames nacionais priorizarem a memorização de informação, em vez de competências que, avaliando também o conhecimento, são determinantes para o futuro dos alunos de acordo com as orientações estratégicas do Ministério da Educação (ME), como o pensamento crítico, a criatividade, o desenvolvimento de ideias e de articulação do conhecimento, o relacionamento interpessoal, entre outras competências, embora consideremos que algo de positivo se tenha vindo a fazer ao nível da conceção dos exames nestes últimos anos, mas nem sempre em linha com os respetivos critérios de correção.

2 - A dependência entre o acesso ao ensino superior e o ensino secundário, com enfoque nos exames nacionais, coloca a comunidade educativa centrada no “ensinar para o exame”, pondo em causa a autonomia e inovação pedagógicas nas escolas, “minimizando o risco” de prejudicar o desempenho dos alunos no exame.

3 - Em 2018, o diretor do Departamento de Educação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Andreas Schleicher, manifestou a esperança de Portugal acabar “por deixar cair” o sistema de exames nacionais ligado ao acesso ao ensino superior, já que considerou ser um dos “principais problemas” do sistema educativo português, pela pressão que exerce sobre professores, alunos e famílias e pela uniformização do ensino que promove. Andreas Schleicher defendia o fim dos exames no secundário como meio de acesso ao superior, já que era identificado como um dos principais problemas que estavam a ser sentidos pelas escolas na aplicação do, então, projeto-piloto de flexibilidade curricular, referindo que era difícil conciliar “dois mundos”, o do ensino para os exames e o outro que privilegia a aprendizagem em torno de projetos e o trabalho colaborativo.

4 - Sabe-se também que os resultados dos exames muitas vezes não espelham a aprendizagem significativa que os alunos fizeram ao longo de dois ou três anos, concentrando a um período de cerca de 2:30h, uma considerável parte do resultado das suas aprendizagens, em condições de ansiedade diferentes das habituais. Não parece, por isso, adequado que se faça pesar essa circunstância particular na nota final de uma disciplina, em 25%. Se analisarmos os gráficos da plataforma Pordata, dos resultados das médias dos exames nacionais (2008 a 2022)

(<https://www.pordata.pt/portugal/media+global+dos+resultados+nas+provas+de+exame+do+ensino+basico+e+secundario-2496-197110>) verificamos oscilações significativas, que não representam só melhores ou piores aprendizagens, mas sim a maior ou menor dificuldade dos exames, criando mais uma vez um sentimento de instabilidade/ansiedade nos alunos, nos pais e nos professores.

5 - Tentamos encontrar uma fundamentação oficial para a obrigação do exame de Português, que não encontramos. Se é certo que a língua materna é transversal a toda a formação escolar, um sistema educativo com 12 anos de frequência obrigatória desta disciplina não deveria necessitar de uma avaliação externa. Aliás, como defende a petição, não será a avaliação externa que vai promover, por si, as competências linguísticas dos alunos. Neste contexto, se o exame de Português tivesse o mesmo estatuto que os demais exames (obrigatórios para prosseguimento de estudos), o que se perderia, de relevante, pelo facto de menos alunos realizarem este exame?

E se um aluno que, não desejando prosseguir estudos, venha a concluir o ensino secundário sem realizar exames de avaliação externa, não seria este resultado igualmente válido num sistema educativo com qualidade? Até



porque, provavelmente, o número de alunos do ensino secundário que não prossegue estudos é menor que o dos alunos que segue para o ensino superior ou profissional e a tendência é o aumento desta via.

B - CONCLUSÃO

Nesta sequência, já que não parece de todo consensual o desaparecimento dos exames nacionais, e dadas as alterações que foram implementadas pelo ME durante o período de prevalência da Covid, parece-nos que o modelo que esteve a ser implementado durante esse período e ainda continua, deveria prosseguir, não criando uma desestabilização emocional tão avultada quanto a que pressupõe a percentagem de 25% na média final da disciplina, na qual o aluno fez exame. Também a obrigatoriedade de todos os alunos fazerem exame de Português no 12º ano não nos parece de todo necessário, devendo fazer este exame quem dele necessitar para entrar no curso que o solicite no ensino superior.

Coimbra, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Direção

(Domingos Adão Pereira Mendes)